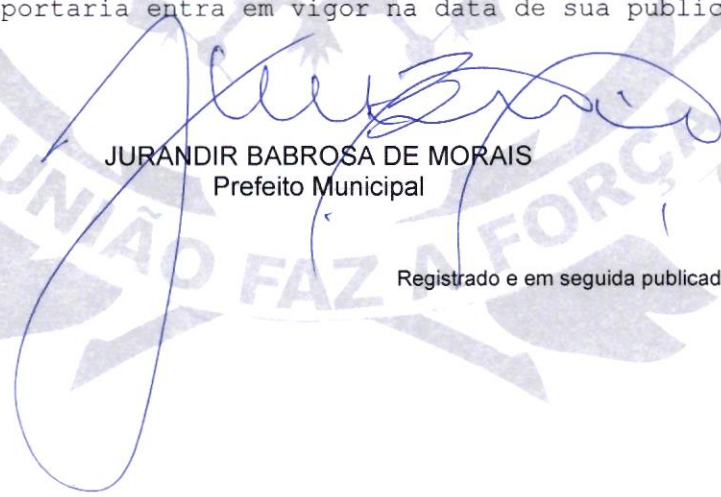


Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Câmara Municipal			
	1		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-60.000,00
				Subsídios Vereadores		F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	2		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-24.000,00
				Subsídios Vereadores		F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	10		01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo		-30.000,00
				Administração da Câmara		F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	12		01.031.0001.2003.0000	Processo Legislativo		-6.000,00
				Divulgação de Atos Oficiais		F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDIR BABROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças